

ANEXO

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DO RESULTADO – IMR

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
Finalidade	Garantir a qualidade da prestação do serviço e a respectiva adequação de pagamento.
Metas a cumprir	Atendimento de 100% (cem por cento) dos quesitos previstos no TR
Instrumento de Medição	Formulário de Avaliação dos Serviços
Forma de Acompanhamento	Pela equipe de fiscalização com o registro das ocorrências
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Para cada fator de avaliação, multiplicar-se-á a quantidade de ocorrências por sua nota atribuída. Ao término, somar-se-á todos os valores para obter a pontuação total mensal. Será atribuído o conceito: BOM para a pontuação total mensal até 0,4 pontos. REGULAR p/ a pontuação total mensal entre 0,5 e 2,9 pontos. RUIM p/ a pontuação total mensal entre de 3,0 e 5,9 pontos. PÉSSIMO p/ a pontuação total mensal a partir de 6,0 pontos.
Início da Vigência	A partir da data de assinatura do contrato.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS						
Nº do Processo						
Contratada:						
Mês/ano de referência dos serviços:						
FATORES DE AVALIAÇÃO		OCORRÊNCIA		NOTA	QUANT. (por Ocorrência /dia/etc)	TOTAL
		SIM	NÃO			
1	Deixar de apresentar documentos ou de atender a solicitações da fiscalização.			0,4		
2	Prestar o serviço fora dos padrões previstos nesse edital. (por ocorrência)			0,1		

3	Reclamação formal da prestação de serviço, feita por servidor ou público em geral, após análise da equipe de Fiscalização. (por ocorrência)			0,5		
4	Deixar de substituir veículo, ou retardar o cumprimento sem motivo plausível, nas situações previstas no Termo de Referência e Contrato. (por ocorrência)			0,3		
5	Deixar de prestar a devida manutenção dos veículos.			0,5		
6	Não manter a higienização adequada dos veículos.			0,2		
7	Dar causa a situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência			0,5		
8	Suspender ou interromper ou recusar-se a executar o serviço previsto em Contrato e requisitado pela Contratante, por ocorrência.			0,5		
9	Deixar de indicar e manter durante a execução contratual o preposto ou representante previsto Termo de Referência e Contrato.			0,2		
10	Apresentar, para a prestação do serviço, veículo sem o adesivo de identificação, conforme previsto no contrato, ou deixar de substituir os adesivos avariados ou com defeitos, por ocorrência.			0,3		
11	Apresentar, para a prestação do serviço (substituição), veículos com idade de fabricação em desacordo com o previsto no Termo de Referência e Contrato. (por ocorrência)			0,3		
12	Apresentar, para a prestação do serviço (substituição), veículos com defeitos, avarias ou mau estado de conservação, em desacordo com o previsto no Termo de Referência e Contrato, por ocorrência.			0,3		
13	Deixar de entregar os uniformes e falhas na utilização das vestimentas fornecidas			0,2		

14	Descumprimento de direitos trabalhistas do colaborador			0,4		
15	Não comunicar tempestivamente ao Setor de Transportes o extravio de qualquer equipamento, documento, acessório ou objeto pertencente ao veículo.			0,3		
16	Cometimento de infração de trânsito			0,2		
17	Utilizar os veículos para atender a interesses próprios ou de terceiros.			0,4		
18	Permitir o acesso de pessoas estranhas aos veículos.			0,3		
PONTUAÇÃO TOTAL MENSAL						
CLASSIFICAÇÃO (BOM – até 0,4; REGULAR - entre 0,5 e 2,9; RUIM - entre 3,0 e 5,9; PÉSSIMO – a partir de 6,0)						

Faixa de ajuste no Pagamento	Pontuação total mensal de: () 0,5 a 1,9 – o pagamento da fatura mensal será ajustado para 99% () 2,0 a 3,9 – o pagamento da fatura mensal será ajustado para 97% () 4,0 a 5,9 – o pagamento da fatura mensal será ajustado para 94% () Acima de 6,0 – o pagamento da fatura mensal será ajustado para 90%
Sanções	() Advertência Na primeira avaliação que resultar conceito REGULAR. () Multa de 1% (um por cento) do valor da fatura mensal, correspondente ao mês de prestação do serviço, no caso de reincidência de avaliação com resultado REGULAR, consecutiva ou intercalada, ou uma avaliação com conceito RUIM. () Multa de 2% (dois por cento) do valor da fatura mensal, correspondente ao mês de prestação do serviço, no caso de reincidência de avaliação com resultado RUIM, consecutiva ou intercalada, no limite de 2 avaliações () Rescisão unilateral do contrato – no caso de uma avaliação com resultado PÉSSIMO, ou na terceira avaliação com resultado RUIM, consecutiva ou intercalada



Observações	
--------------------	--

De acordo,

Fiscal Técnico	
Gestor de Contrato	
Preposto da contratada	